



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2014, às 19 horas e 20 minutos, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Waldemar Carvalho, Mauro Ribas e João Olinto. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 48ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 609-86.2012.6.27.0006 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: GUARAÍ-TO (6ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

EMBARGANTES: GENÉSIO FERNEDA E BENEDITO GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO E JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 7932/7933

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela rejeição dos embargos opostos, bem como pela correção, de ofício, de erro material do julgado, determinando a exclusão da imputação de propaganda extemporânea aos embargantes. Acompanhou o relator o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, o juiz Mauro Ribas votou pelo provimento dos embargos. O juiz João Olinto pediu vista dos autos.

REPRESENTAÇÃO Nº 111-37.2014.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - PROPAGANDA PARTIDÁRIA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIREITO DE TRANSMISSÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL (ART. 45, §2º, II DA LEI 9.096/95)

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP/TO, DIRETÓRIO REGIONAL

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

REPRESENTAÇÃO Nº 116-59.2014.6.27.0000 - PROPAGANDA ELEITORAL -

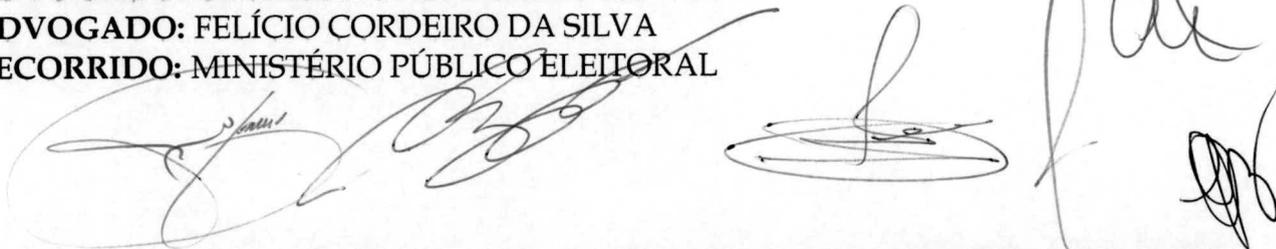
PROPAGANDA PARTIDÁRIA - EXTEMPORÂNEA - NOTÓRIO PRÉ-CANDIDATO - USO INDEVIDO - INSERÇÕES REGIONAIS - TELEVISÃO
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES, ROBERTO PIRES
REPRESENTADO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP/TO
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de pauta.

REPRESENTAÇÃO Nº 163-67.2013.6.27.0000 - VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - EM INSERÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA PARTIDÁRIA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA / ANTECIPADA - TELEVISÃO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE PERDA DO TEMPO CONCEDIDO NA PROPAGANDA PARTIDÁRIA - PEDIDO DE RETIRADA/PROIBIÇÃO DE NOVA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR

ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, DIRETÓRIO REGIONAL
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
ADVOGADA: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE
ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO
REPRESENTADO: IRAJÁ ABREU, DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
ADVOGADA: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE
ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O relator votou pelo parcial procedência da representação, no que foi acompanhado pelos juízes José Ribamar e Zacarias Leonardo. Em seguida, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral e pelo advogado do representado, Dr. Sérgio Rodrigo do Vale.

RECURSO ELEITORAL Nº 38-24.2013.6.27.0025 - RECURSO ELEITORAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - PESSOA JURÍDICA - CONDENAÇÃO REPRESENTANTE - MULTA - INELEGIBILIDADE - 25ª ZONA ELEITORAL (DIANÓPOLIS/TO) - ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: DIANÓPOLIS-TO (25ª ZONA ELEITORAL - DIANÓPOLIS)
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
RECORRENTE: LAMARK PAULO DA LUZ, PESSOA JURÍDICA
ADVOGADO: GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA
ADVOGADO: FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA
RECORRENTE: LAMARK PAULO DA LUZ, PESSOA FÍSICA
ADVOGADO: GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA
ADVOGADO: FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL



PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, acolhendo o parecer do Douto Procurador Regional Eleitoral, por entender demonstrada nos autos a irregularidade na aludida doação de campanha, ante a extrapolação do limite legal imposto por lei, **CONHECER** do **RECURSO ELEITORAL** e **NEGAR-LHE PROVIMENTO** para manter incólume a sentença na parte em que aplicou a multa à empresa por doação acima do limite legal e por maioria, nos termos do voto divergente do Juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, **DAR-LHE PROVIMENTO** reformar a sentença na parte em que declarou de inelegibilidade de Lamark Paulo da Luz por não ser esse o momento adequado. Vencido o relator.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115-74.2014.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 1ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: MARIA MÁRCIA SOUZA DA SILVA CARVALHO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113-07.2014.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 1ª ZONA ELEITORAL, ARAGUAÍNA/TO

INTERESSADO: ITAERES BARBOSA LIMA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição do servidor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104-45.2014.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

ORIGEM: GURUPI-TO (2ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: GEOVÂNIA MARTINS SERTÃO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69-85.2014.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

ORIGEM: COLMÉIA-TO (16ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 16ª ZONA ELEITORAL

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, there are three distinct signatures, followed by a larger, more stylized signature that appears to be 'ALM' (likely Álvaro Lotufo Manzano), and finally a smaller signature on the far right.

INTERESSADO: HELIEL EUSTÁQUIO DA SILVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

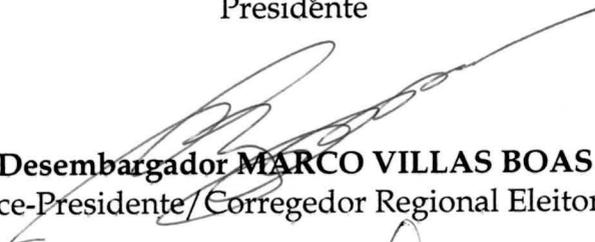
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição do servidor.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 19 horas e 44 minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis RB, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 22 de julho de 2014.



Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente



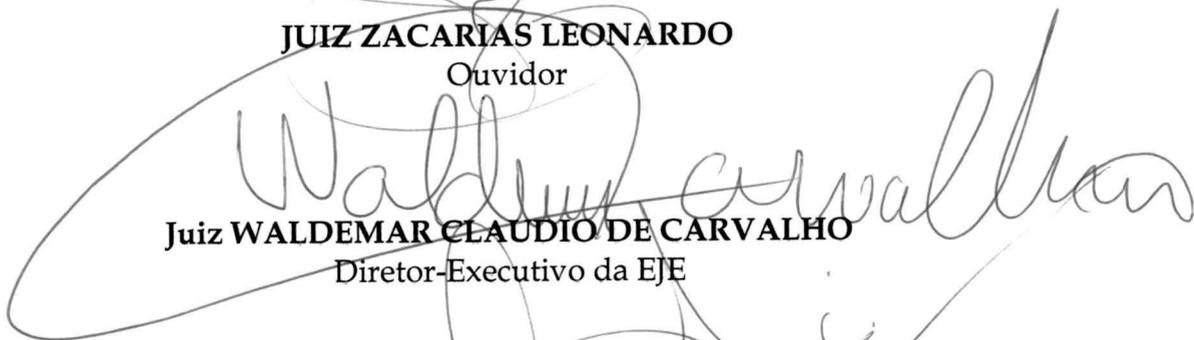
Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral



Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor



Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE



Juiz MAURO RIBAS

DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral